

# “EPCV TEM TALENTO”

## Regulamento

A Escola Portuguesa de Cabo Verde, responsável pela organização do evento “EPCV Tem Talento”, a realizar no dia 05/04/2019 a partir das 18h, no Auditório da Assembleia Nacional, apresenta o respetivo regimento, onde consta o seguinte:

### 1. Objetivos

O evento tem como objetivos:

- a) Estimular o aparecimento de novos talentos nos domínios cultural e artístico, bem como estreitar os laços culturais entre toda a comunidade educativa;
- b) Fomentar o gosto pelas artes do espectáculo e pelas apresentações em público;
- c) Desenvolver autonomia e responsabilização nos alunos, promovendo o comprometimento pela qualidade da sua apresentação.

### 2. Evento

O evento é aberto a todos os alunos do 1.º Ciclo interessados e que desejem participar, individualmente ou em grupo, nos termos seguintes:

- a) Os participantes pertençam, obrigatoriamente, à Escola Portuguesa de Cabo Verde;
- b) No evento “EPCV Tem Talento” podem participar diferentes géneros artísticos, e cada aluno pode participar com o limite máximo de uma apresentação;

c) Será realizada uma eliminatória, através da prévia realização de um casting, onde aqueles serão apreciados e valorados por três júris, em data e lugar a determinar.

d) No ato da inscrição, os participantes aceitam todas as cláusulas do presente regimento;

e) A final do evento terá lugar no dia 5 de abril de 2019, às 18horas no Auditório da Assembleia Nacional.

### **3. Forma de Participação**

1. A inscrição no evento é feita através do preenchimento de uma ficha que deverá ser entregue ao professor titular da turma;

2. A Ficha de Inscrição deve ser solicitada ao professor da turma;

3. Serão selecionados um máximo de 10 participantes no casting para a participação na final do evento;

4. Cada atuação deverá ter entre 3 a 5 minutos, impreterivelmente.

### **4. Deveres dos participantes**

1. Os participantes deverão tratar com cortesia e apreço os restantes participantes, bem como a organização e o júri do evento;

2. As deslocações, eventuais cenários e adereços são da responsabilidade dos participantes.

### **5. Júri**

1. O júri dos castings irá ser constituído por três elementos da Escola Portuguesa de Cabo Verde.

2. O júri será designado pela Direção da Escola Portuguesa de Cabo Verde.

3. O júri fará a apreciação prévia dos talentos apresentados, excluindo os participantes que não se encontrem nas condições estipuladas no presente regimento.

4. Os critérios que o júri deverá ter em conta são os seguintes:

a) Presença em Palco – em concordância com a respectiva apresentação;

b) Originalidade da apresentação;

c) Conhecimento, segurança e interpretação;

d) Avaliação global da prestação.

5. A avaliação é feita com pontuação de 1 a 5.

6. Os elementos do júri, após preenchimento individual da grelha com os critérios definidos, reúnem e deliberam sobre os participantes apurados para a apresentação final de acordo com as pontuações obtidas.

7. Das deliberações do júri não há reclamação ou recurso.

## **7. Aspetos Gerais**

1. O casting será efetuado num espaço da EPCV, estando as apresentações condicionadas pelo mesmo.

2. É da responsabilidade dos participantes todo e qualquer material ou equipamento que a Escola não possua ou não possa disponibilizar e que os participantes considerem necessários à sua apresentação.

## **8. Direitos à Utilização da Imagem**

1. A organização fica autorizada a usar a imagem dos participantes, recolhida durante a preparação ou no decurso do evento, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua

realização, nomeadamente: em exposição fotográfica do evento; na página da escola na Internet.

2. Caso os participantes não cedam esta autorização, deverão indicá-lo na Ficha de Inscrição.

## **9. Aceitação dos termos do regulamento**

No momento da inscrição, os participantes, declaram expressamente a sua aceitação. O regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pelo aluno e respetivo encarregado de educação.

## **10. Casos Omissos**

Os casos omissos neste regimento são decididos pela Comissão de Organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Portuguesa de Cabo Verde – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa,

Suzana Simões Maximiano